

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABÓIA

Lei nº 1860 de 11-03-1958

Decreto nº 5070 de 26-01-1977, Artigo 1º, Inciso 43

Lei nº 5621 de 08-11-1985

Formada pela rua 3 e parte da rua 6 do Jardim Santa Eudóxia, ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando, rua 28 do Jardim Itatiaia e rua sem denominação da Vila Orosimbo Maia.

Início na avenida Ministro Costa Manso

Término na rua Gaúcho

Jardim Santa Eudóxia

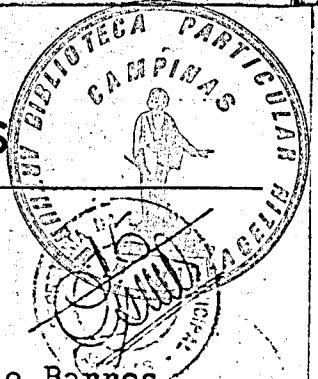
Obs.: A lei nº 1860/58 foi promulgada pelo Prefeito Ruy Hellmeister Novaes e a nº 5621/85 pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. O decreto nº 5070/77 foi assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Indicação nº 263/57 do vereador João Lanaro. Protocolado nº 17.120 de 28-05-1957 em nome de Câmara Municipal. Protocolos dos nºs 31.305 de 06-12-1976 e 10.280 de 18-04-1983. Inaugurada em 21-abril-1958.

ELIAS DE OLIVEIRA SABÓIA

Elias de Oliveira Sabóia faleceu em Campinas em 18-maio-1952. Da justificativa juntada ao protocolado nº 17.120/57, extraímos: "Prestou a Campinas alguns serviços de ordem pública, o bastante para que, com justiça, seja seu nome relacionado entre as criaturas de boa vontade. Era cirurgião-dentista, profissão que dignificou como poucos e exerceu até o fim de sua vida, atendendo sempre, quaisquer que fossem as condições e as circunstâncias, a todos que procurassem os seus serviços. Isto era no campo profissional. No social, reto e prestimoso era o seu procedimento, o que lhe valia a amizade e a consideração de todos quanto com ele tivessem relações. Sabóia formou-se pela Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, em 27-dezembro-1902. Veio em seguida viver nesta cidade, para aqui se radicar por toda a existência. Em 1905, viajou para a Europa, tendo se demorado na Alemanha, onde aperfeiçoou seus estudos de odontologia. Espírito culto e pessoa de trato lano, queria e lhe servir à sociedade, também por outra forma. E escolheu a do zelo pela ordem e segurança pública, dedicando-se à instituição policial de nossa terra. Assim, foi sub-delegado de polícia ao tempo do dr. Juvenal de Toledo Piza, emprestando seu concurso a outras autoridades depois."

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



DESPACHO

Âprovado.

- a) Dr. A. Mendonça de Barros.
=Presidente=6/3/58.

REQUERIMENTO N.º 102/58.

Exmo. Sr. Presidente :

REQUEREMOS urgência para a 2ª. discussão e votação da redação final do projeto de lei 191/57 que dá a uma rua o nome de Elias de Oliveira Saboia.

JUSTIFICATIVA - A 21 de abril, pretende a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas prestar homenagem a Elias de Oliveira Saboia, inaugurando a via pública com o seu nome.

Sala das Sessões, 6 de março de 1958.

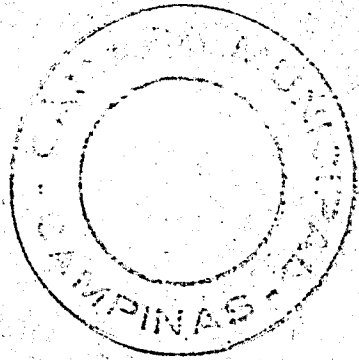
- aa) João Lanaro
- Jandyr Salles
- José Carlos Laselva
- Avelino Valente Couto
- Pedro de Magalhães Jr.
- Jamil Gadia
- Crevi Milani
- Antônio Rodrigues dos Santos Jr.

ESTA CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Roque Marco Gatti

DR. ROQUE MARCO GATTI.

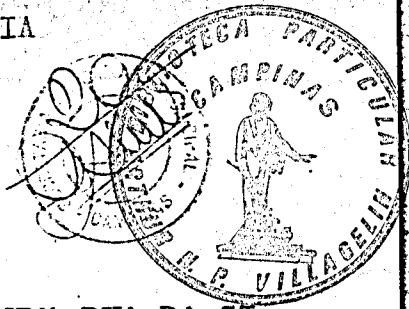
SECRETÁRIO GERAL.



JV.

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA

Câmara Municipal de Campinas



=LEI Nº 1860, DE 11 DE MARÇO DE 1958=

DÁ O NOME DE "ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA" A UMA RUA DA CI-
DADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

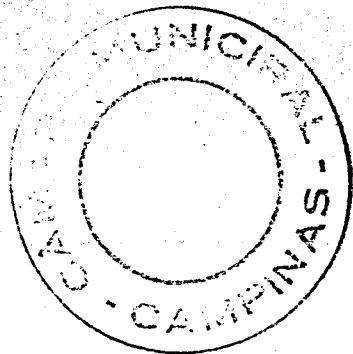
Artigo 1º - Fica denominada "ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA"
a via pública que abrange a rua 3 e parte da rua 6 do Jardim San-
ta Eudoxia e que tem início e término na rua 8.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos.....de.....de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL.

CAMPINAS, 10 DE MARÇO DE 1958.



Antônio Mendonça de Barros
Dr. Antônio Mendonça de Barros.
Presidente.

Fortunato Gallani
Fortunato Gallani.
1º Secretário.

Antônio Alves da Cruz Filho
Antônio Alves da Cruz Filho.
2º Secretário.

RG. Usando das atribuições do meu cargo, promulgo a presente lei.

PUBLIQUE-SE.

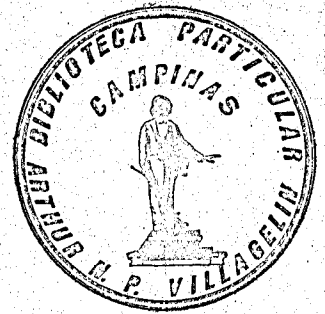
Campinas, 11 de março de 1958.



Ruy Hellmeister Novaes

RUY HELLMESTER NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA



LEI N.º 1860, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dá a nome de "Elias de Oliveira Saboia" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Elias de Oliveira Saboia", a via pública que abrange a rua 3 e parte da rua 6 do Jardim Santa Eudoxia, e que tem início e término na rua 8.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 11 de março de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 11 de março de 1958.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa



LEI N.º 5621 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se "Ruas Elias de Oliveira Sabóia" a via pública que, pelo Decreto n.º 7.808, de 15 de julho de 1983, foi denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg", compreendendo parte da Rua 6 do Jardim Santa Eudóxia; rua sem denominação da Vila Orozimbo Maia, Ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e Rua 28 do Jardim Itatiaia, com início à Rua Elias de Oliveira Sabóia e término na Rua Gaúcho.

Artigo 2º. - Fica denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg" a Rua 10 do Jardim Tamoio, com início e término na divisa deste loteamento com o Jardim Carlos Lourenço.

Artigo 3º. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto n.º 7.808, de 15 de julho de 1983.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 1985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Decreto nº 5070 de 26-01-1977



- 38 — RUA SERRA DE MARACATU — Formada pela rua 22 do J. S. Fernando, com início à Rua 2 e término à Rua 54 do mesmo loteamento.
- 39 — RUA ENRICO CASTELLANI — (1912-1972) — Cidadão Prestante — formada pela rua 25 do J.S. Fernando, com início à Rua Amadeu Mendes e término à Rua 36 do mesmo loteamento.
- 40 — RUA JOSE' MOISÉS NAZAR — (1903-1969), — Cidadão Prestante — formada pela rua 26 do J.S. Fernando, com início à Rua Eng.o Oswaldo Nascimento de Lemos e término à Rua 27 do mesmo loteamento.
- 41 — RUA MARIO DE SOUZA GOMIDE — (1888 - 1953) — Cidadão Prestante — formada pela rua 27 do J. S. Fernando, com início à Rua Eng.o Oswaldo Nascimento de Lemos e término à Rua 25 do mesmo loteamento.
- 42 — RUA JOAO CONSTANTINO NUNES — (1881 - 1964) — Cidadão Prestante — formada pelas ruas 22 da Vila Lemos e pela rua 38 do J. S. Fernando, com início à Rua Amadeu Mendes e término à Rua 36 do mesmo loteamento.
- 43 — RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA — como continuação da Rua desse nome conforme Lei n.º 1870/58 e, formada pelas ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e 28 do Jardim Itatiaia, com início à Rua de igual nome da Vila Orozimbo Maia e término à Rua 3 do Jardim Itatiaia.
- 44 — RUA SERRA DAS PALMEIRAS — formada pela rua 31 do Jardim São Fernando, com início à Rua 34 e término à Rua 28 do mesmo loteamento.
- 45 — RUA SERRA DA PEDRA BONITA — Formada pela rua 37 do Jardim São Fernando, com início à Rua 35 e término à Rua 51 do mesmo loteamento.
- 46 — RUA PRAIA DE CAMBORIÚ — Formada pela rua 34 do Jardim São Fernando, com início à Rua 6 da Vila Orozimbo Maia e término à Rua 28 do mesmo loteamento.
- 47 — RUA PRAIA DO EMBARE' — Formada pela rua 35 do J. São Fernando, com início à Rua 8 da Vila Orozimbo Maia e término à Rua 31 do mesmo loteamento.
- 48 — RUA SERRA DIAMANTINA — Formada pela rua 36 do J. São Fernando e rua 1 do J. Lemos, com início à Rua 23 e término na divisa sul do loteamento J. Lemos.
- 49 — RUA SERRA DE CAMARA' — Formada pela rua 39 do J. S. Fernando, com início à Rua 31 e término à Rua 40 do mesmo loteamento.
- 50 — RUA DO CARACOL — Formada pela rua 40 do Jardim S. Fernando, com início à Avenida 1, da Vila Orozimbo Maia e término à Rua 51 do mesmo loteamento.
- 51 — RUA SERRA DA CACHOEIRA — Formada pela rua 41 do Jardim São Fernando, com início à Rua 49 e término à Rua 50 do mesmo loteamento.
- 52 — RUA SERRA DA SAUDADE — Formada pela rua 42 do Jardim São Fernando, com início à Rua 28 e término à Rua 28 circundando 1 pequena praça no mesmo loteamento.
- 53 — RUA SERRA DO PEQUIRI — Formada pela rua 43 do J. S. Fernando, com início à Rua 28 e término na divisa sul do Jardim S. Fernando.
- 54 — RUA SERRA DE AGUDOS — Formada pela rua 44 do J. S. Fernando, com início à Rua 28 e término na divisa sul do J. São Fernando.
- 55 — RUA SERRA DA ESPERANÇA — Formada pela rua 45 do J. S. Fernando, com início à Rua 47 e término na divisa sul do J. São Fernando.
- 56 — RUA SERRA DAS MANGABEIRAS — Formada pela rua 46 do J. S. Fernando, com início à Rua 48 e término na divisa Sul do J. S. Fernando.

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABÓIA

Lei nº 1860 de 11-03-1958

Decreto nº 5070 de 26-01-1977, Artigo 1º, Inciso 43

Lei nº 5621 de 08-11-1985

Formada pela rua 3 e parte da rua 6 do Jardim Santa Eudóxia, ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando, rua 28 do Jardim Itatiaia e rua sem denominação da Vila Orosimbo Maia.

Início na avenida Ministro Costa Manso

Término na rua Gaúcho

Jardim Santa Eudóxia

Obs.: A lei nº 1860/58 foi promulgada pelo Prefeito Ruy Hellmeister Novaes e a nº 5621/85 pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. O decreto nº 5070/77 foi assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Indicação nº 263/57 do vereador João Lanaro. Protocolado nº 17.120 de 28-05-1957 em nome de Câmara Municipal. Protocolados nºs 31.305 de 06-12-1976 e 10.280 de 18-04-1983. Inaugurada em 21-abril-1958.

ELIAS DE OLIVEIRA SABÓIA

Elias de Oliveira Sabóia faleceu em Campinas em 18-maio-1952. Da justificativa juntada ao protocolado nº 17.120/57, extraímos: "Prestou a Campinas alguns serviços de ordem pública, o bastante para que, com justiça, seja seu nome relacionado entre as criaturas de boa vontade. Era cirurgião-dentista, profissão que dignificou como poucos e exerceu até o fim de sua vida, atendendo sempre, quaisquer que fossem as condições e as circunstâncias, a todos que procurassem os seus serviços. Isto era no campo profissional. No social, reto e prestimoso era o seu procedimento, o que lhe valia a amizade e a consideração de todos quantos com ele tivessem relações. Sabóia formou-se pela Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, em 27-dezembro-1902. Veio em seguida viver nesta cidade, para aqui se radicar por toda a existência. Em 1905, viajou para a Europa, tendo se demorado na Alemanha, onde aperfeiçoou seus estudos de odontologia. Espírito culto e pessoa de trato lano, queria ele servir à sociedade, também por outra forma. E escolheu a do zelo pela ordem e segurança pública, dedicando-se à instituição policial de nossa terra. Assim, foi sub-delegado de polícia ao tempo do dr. Juvenal de Toledo Piza, emprestando seu concurso a outras autoridades depois."

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA

Da justificativa apresentada pelo vereador João Lanaro, extraímos:

"O sempre lembrado Elias de Oliveira Saboia, constitue hoje, na nossa memoria, um traço de Campinas de ontem com a cidade atual. Foi, até há pouco, uma figura habitual em nossa terra e, ao desaparecer, deixou aqui uma legião de amigos, que eram todos quantos o conhecessem. Prestou a Campinas alguns serviços de ordem pública, o bastante para que, com justiça, seja o seu nome relacionado entre as criaturas de boa vontade, já tão raras em nosso plano. Era cirurgião-dentista, profissão que dignificou como poucos e que exerceu até o fim de sua vida, atendendo sempre, quaisquer que fossem as condições e as circunstancias, a todos que procurassem os seus serviços. Isto era no campo profissional. No social, reto e prestimoso era o seu procedimento, o que lhe valia a amizade e a consideração de todos quantos com ele tivessem relações. Elias de Oliveira Saboia formou-se pela Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo, em 27-12-1902. Veio em seguida viver nesta cidade, para aqui se radicar por toda a existência. Em 1905, viajou para a Europa, tendo se demorado na Alemanha, onde aperfeiçoou seus estudos de odontologia. Espirito culto e pessoa de trato lhano, as suas atividades não se convencionaram àquelas de sua profissão. Queria ele servir à sociedade, também por outra forma. E escolheu a do zelo pela ordem e segurança pública, dedicando-se à instituição policial de nossa terra, na qualidade de Sub-delegado de polícia, com relevantes serviços à comunidade. Elias de Oliveira Saboia faleceu em 18-05-1952."

LEI N.º 1859, DE 11 DE MARÇO DE 1958

MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Fica criado o Museu Histórico de Campinas, des-
 tinado a guardar documentos, livros, peças de diversos gé-
 neros, estampas, fotografias e objetos que possam ser úteis
 para o conhecimento e estudo das atividades sociais,
 políticas, artísticas, históricas, econômicas, comer-
 ciais e agrícolas do município e biografia dos seus gran-
 des homens ilustres e prestimosos nela radicados — a fim
 de difundir os seus conhecimentos e a educação cívica
 do povo quanto ao seu passado social e político.
 Ao Museu Histórico será oportunamente incorporado o
 acervo documental da Prefeitura Municipal de Campinas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
 José Bulgarelli — Prot. 05897 — Construtora Mó-
 derna — Prot. 04085 — Indefiro, conforme parecer
 (Dps. 197 e 198)
 Cia. — Prot. DOV. 3021 — Deve apresentar res-
 postagem (D. 199)
 Fernandes — Prot. 06472 — Defiro, conforme pa-
 recer (D. 200)
 Campineira — Prot. 06154 — Aguarde oportu-
 nidade parecer do D.A.E. — (D. 201)
 dos Santos — Prot. DOV. — 3023 — Publique-se.
 pode ser atendido quanto aos itens 1 a 3, desde que
 a instalação de vizinhos concordando com a instalação pre-
 vista no item 2, o interessado, desistiu por isso, deliza-
 (D. 202)
 Ferramola — Prot. 06338 — Indefiro: a multa foi
 paga conforme informação do D.O.V. — (D. 203)
 Dela Volpe — Prot. 32.995/57 — Publique-se: "Na-
 cessidade do prazo, desde que os interessados executem
 a demolição dos cômodos, conforme consta da planta
 (D. 204)

SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS:
 Ambrozini, (Prot. 31020); Alberto Zucolo, (Prot.
 31020) — Ser atendido, envolvendo em concreto o ramal de es-
 gotos do abrigo.

SECRETARIA DO D.O.V.:
 Montenegro — P.I. n.º 6852/51 — Proc. 1760 —
 "Panama" — e José Iório — Prot. 35.920/57 — Aten-
 (Dps: 99 e 100)

SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA:
 Junqueira de Souza Almeida (Prot. 7660/58) — De
 (Prot. 7472/58) — De Plínio Siqueira (Prot.
 7472/58) — pagos os emolumentos.
 Fernandes (Prot. 28777/57) — De Armando
 (Prot. 1290/58) — De Inocencio Perissinoto (Prot.
 1290/58) — De Avelino Luiz (Prot. 747/58) — De
 José Tili (Prot. 31280/57) — Compareça ao SLAC, a
 a ficha de isenção.

Destro (Prot. 4800/58) — De Jacomo Primo (Prot.
 4800/58) — De Bento Evaristo de Sampaio Ferraz (Prot. 4672/58) —
 SLAC.

Cajado Silva (Prot. 6157/58) — De Pedro Eufrosino
 — De Antonio Rodrigues (Prot. 4591/58) — De Mina
 4826/58) — De Abner Flavio Soares (Prot. 4896/58)
 o desconto, com fundamento no parágrafo único do art.
 1.º da Lei n.º 1654 de 3/12/1956 (Lei única do art. 285 da Lei n.º 1654 de
 3/12/1956).

Grimaldi (Prot. 5539/58) — Indefido, em face do
 Tributário.
 de Datilografia Alexandre de Toledo (Prot. 2053/58)
 A porcentagem é inferior a exigida pelo art. 318, alí-
 quebra Tributário.

na Rosatelli (Prot. 3940/58) — Tendo sido atendida
 5/58, arquite-se.
 o Mariusso (Prot. 4393/58) — Tendo sido reprodu-
 to para 1958 com o desconto nos termos da lei, nada

Girelli Platano (Prot. 1918/58) — Processe-se a res-
 334,00 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros e qua-
), e a restituição do Imposto Territorial.
 Breda (Prot. 6517/58) — Processe-se a restituição
 (três mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e cin-
 tas), à vista das informações. — A' DC e D.

Américo Sampaio Junior (Prot. 35832/57) — Proces-
 ção de Cr\$ 4.114,80 (quatro mil, cento e quatorze cru-
 zos e quatrocentos e quarenta e quatro centavos), em face do despacho de 3/3/1958. — A'
 Rodrigues (Prot. 6481/58) — Deferido, em termos.
 da Silva Campos (Prot. 5605/58) — Proceda-se a
 de local, no SLAC.

omes da Silva (Prot. 4408/58) — A' vista das novas
 reconsidero meu despacho de 26/2/1958, para autorizar
 restituição de Cr\$ 830,80 (oitocentos e trinta cruzeiros
 e oitenta e oito centavos). — A' DC e D.

Alvares (Prot. 22922/57) — Compareça ao SLAC a fim
 de apresentar a ficha de isenção.

LEI N.º 1859, DE 11 DE MARÇO DE 1958
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
 Fica criado o Museu Histórico de Campinas, des-
 tinado a guardar documentos, livros, peças de diversos gé-
 neros, estampas, fotografias e objetos que possam ser úteis
 para o conhecimento e estudo das atividades sociais,
 políticas, artísticas, históricas, econômicas, comer-
 ciais e agrícolas do município e biografia dos seus gran-
 des homens ilustres e prestimosos nela radicados — a fim
 de difundir os seus conhecimentos e a educação cívica
 do povo quanto ao seu passado social e político.
 Ao Museu Histórico será oportunamente incorporado o
 acervo documental da Prefeitura Municipal de Campinas.

Dr. ANTONIO LEITE CARVALHAES
 Secretário das Finanças
Dr. CAMILO GERALDO DE SOUZA COELHO
 Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos
 Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Muni-
 cipal, em 11 de março de 1958.
 O DIRETOR,
ALVARO FERREIRA DA COSTA

LEI N.º 1860, DE 11 DE MARÇO DE 1958
DA O NOME DE "ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA" A UMA
RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
 Artigo 1.º — Fica denominada "ELIAS DE OLIVEIRA SA-
 BOIA", a via pública que abrange a rua 3 e parte da rua 6 do Jar-
 dim Santa Eudoxia e que tem início e término na rua 8.
 Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
 cação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Campinas, aos 11 de março de 1958.
RUY HELLMESTER NOVAES
 Prefeito Municipal
Eng. PAULO SILVA PINHEIRO
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Muni-
 cipal, em 11 de março de 1958.
 O DIRETOR,
ALVARO FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
EDITAL
TAXA DE MELHORIA

O Departamento da Fazenda Municipal, notifica aos senhores
 proprietários responsáveis pelas taxas de melhoria abaixo mencio-
 nadas, que se acham lançados conforme disposições legais em vigor
 Capt. VI do Código Tributário, para pagamento da quota que res-
 pectivamente lhes compete, na forma abaixo:

Durante 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação po-
 derão os proprietários reclamar relativamente as quotas que lhe
 disserem respeito, mediante requerimento fundamentado, que será
 julgado de acordo com as normas estabelecidas no § 2.º do art. 258
 da Lei n.º 1654 de 3/12/1956 (§ único do art. 285 da Lei n.º 1654 de
 3/12/1956).

RUA "2" DA VILA SAO OSE
 — entre Avenida "1" e Balão de Retorno..... Cr\$ 73.199,89

Nome do Proprietário	Número do lote ou prédio	Taxa	Amort. Mensal 24 prest. de
RUA "2" DA VILA SAO JOSE — entre Avenida 1 e Balão de Retorno			
QUARTEIRAO — 1736			
José Maria de Almeida c/c José Gaspar	L1	6.797,75	313,70
José Maria de Almeida	L2	6.797,75	313,70
José Maria de Almeida	L3	6.797,75	313,70
José Maria de Almeida	L4	6.797,75	313,70
José Maria de Almeida	L5	7.545,13	348,20
José Maria de Almeida	L6	9.716,22	448,40
José Maria de Almeida	L7	7.352,45	339,30
José Maria de Almeida	L8	6.816,78	314,60
José Maria de Almeida	L9	6.219,88	287,00
José Maria de Almeida	L10	8.358,43	385,70

Departamento da Fazenda, 11 de março de 1958
JOSE ROBERTO LUCAS

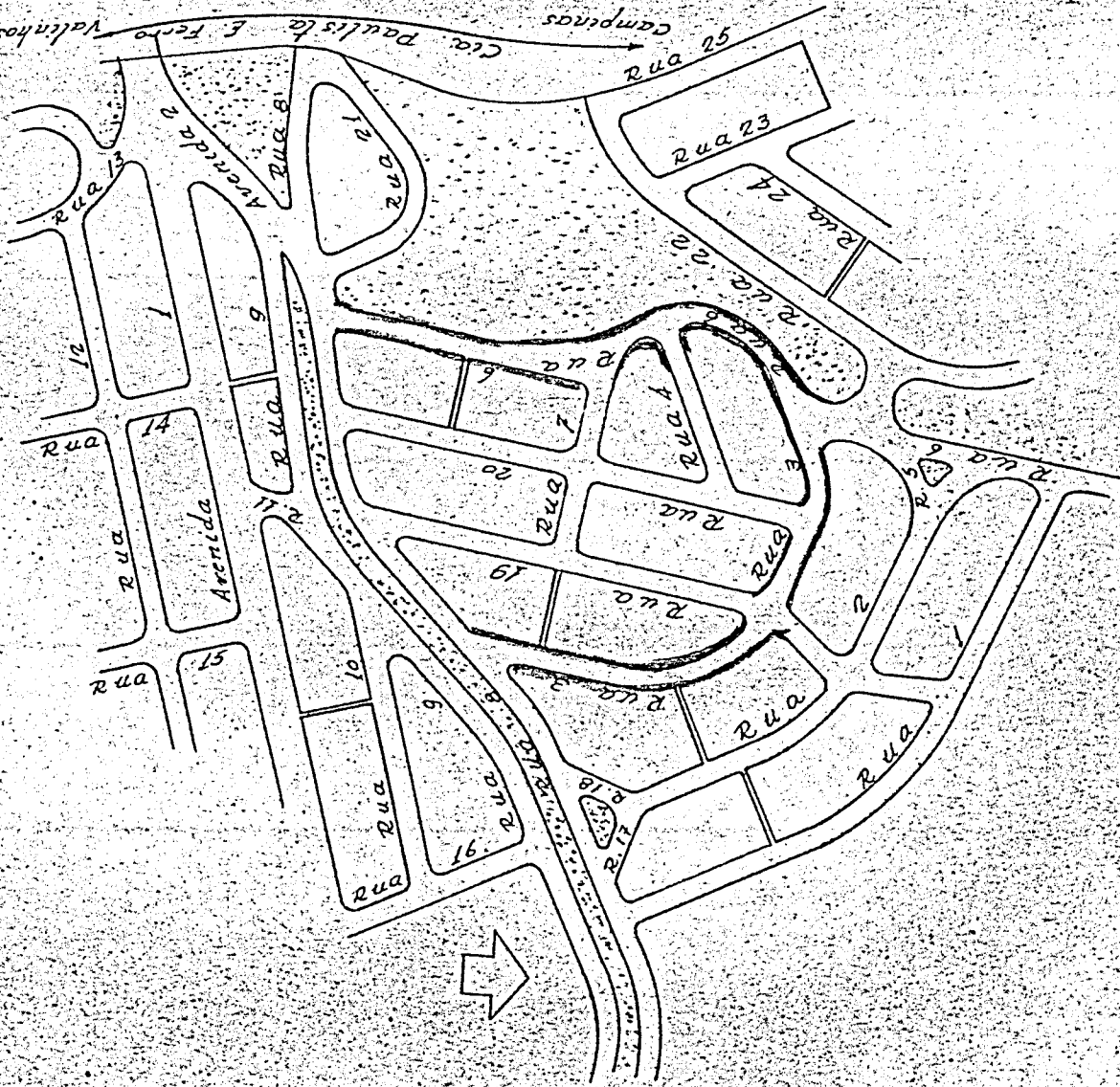
EDITAL

1 — O Presidente da Comissão de Concurso para preenchimen-
 to de um cargo de Dentista da Prefeitura Municipal de Campinas,
 no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 838, de 23-3-56, faz
 saber aos interessados que se acham abertas, pelo prazo de vinte
 (20) dias, a partir de 10 de março de 1958 as inscrições para o
 cargo de Dentista da Prefeitura Municipal de Campinas, abaixo
 mencionado: 1 cargo de dentista, padrão E, provimento efetivo.

2 — A inscrição será feita por requerimento dirigido ao Presi-
 dente da Comissão de Concurso e protocolado no Protocolo Geral
 da Prefeitura Municipal, instruído dos seguintes documentos:

- cópia fotostática ou pública-forma de diploma de faculdade de Odontologia fiscalizada pelo Ministério de Educação e Cultura;
- prova de que o candidato é brasileiro nato ou naturalizado;
- certidão de idade ou de casamento provando não ter o candidato mais de quarenta (40) anos de idade nem menos de 18 anos completos;
- cópia fotostática do título de eleitor;
- atestado de boa conduta, fornecido pela polícia;
- cópia fotostática de documento que prove quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- atestado de sanidade e de vacinação recente, fornecido pelo Centro de Saúde.

seg
 cid
 des
 esp
 n
 167
 nar
 apq
 e c
 ced
 int
 que
 con
 cal
 cor
 me
 do
 Mu
 se
 195
 IM
 OS
 CIA
 que
 arr
 res
 con
 TR
 RE
 Me
 trib
 SO
 bel
 ver
 195
 QU
 SO
 PA
 CO
 PO
 pra
 Tel



Esc. 1500

SEPEM

Handwritten notes and signatures at the bottom left corner.

No Giro do Tempo

Mariano, o Velho
O DIA A DIA DA CIDADE DE HA
TRINTA ANOS NO NOTICIÁRIO DO
"CORREIO POPULAR".

Dia 23 de maio de 1952, santificado da "Ascensão do Senhor", foi guardado pelo "Correio". O noticiário do presente foi respigado nas edições de vésperas e posterior ao dia 23.

HOMENAGEADA A MEMÓRIA DE
ANTIGO E ESTIMADO CIRURGIÃO
DENTISTA

Na sessão de anteontem da Câmara Municipal, o vereador udenista prof. Adalberto Prado e Silva apresentou requerimento de sentido pesar pelo falecimento do sr. Elias de Oliveira Saboia, antigo e estimado cirurgião dentista em nossa cidade, que teve ensejo também de servir como delegado de polícia durante alguns anos.



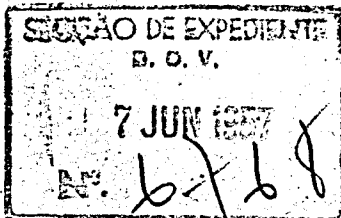
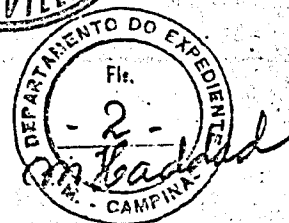
(Extraído do jornal "Correio Popular" do
dia 23-maio-1982)

RUA ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA

ANPV 1.1534-13

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



nº 263/57.

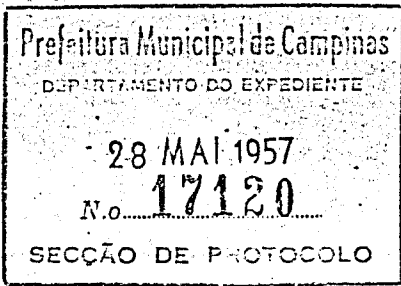
Em 23 de maio de 1957.

Ficha

Exmo. Sr.

FRUY HELLMESTEER NOVAES

DD. Prefeito Municipal.



Tenho a honra de transmitir a V.Excia. o teor da INDICAÇÃO nº 263/57, apresentada a êste Legislativo pelo Sr. Vereador JOÃO LANARO e aprovada em a 20ª Sessão Ordinária:

"INDICAMOS ao Executivo Municipal, que de signe via pública que possa receber o nome de ELIAS DE OLIVEIRA SABOIA.

Para êsse fim, anexamos a biografia do homenageado.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1957.

a.) João Lanaro".

Reitero a V.Excia. os protestos de minha

alta estima e distinta consideração.

~~DR. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS~~

Presidente.

C/ Lanaro

9

CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 299-52.



Faleceu domingo nesta cidade o ilustre cidadão, Sr. Elias de Oliveira Sabóia, elemento distinto na classe adontológica local e que em vida prestou todo o seu apoio e colaboração aos empreendimentos levados avante em Campinas.

Nome impoluto e padrão de honestidade, Elias de Oliveira Sabóia foi verdadeiro paradigma em sua profissão. Chefe de família exemplar, criou todos seus filhos na escola do cumprimento do dever e do respeito a Deus, transformando-os em cidadãos úteis e continuadores da obra de seu velho pai, êsse inolvidável campineiro cuja vida acaba de se extinguir, ficando-nos por isso irreparável lacuna.

Dai virmos REQUERER, Sr. Presidente, conste da ata de nossos trabalhos um voto de pesar pela morte do Sr. Elias de Oliveira Sabóia, pedindo também se dê à ilma. Família enlutada conhecimento desta homenagem póstuma da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 23 de maio de 1952.

a.) Adalberto Prado e Silva.

FALECIDO A 18-05-1952

E/E/S-